

Lei nº 7/1, de 10 de abril
de 1951.

(concede diversos auxílios)

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

I - R\$ 4.850,00 (quatro mil, oito-
centos e cinquenta cruzeiros) ao Ser-
vico da Caixa Escolar Local;

II - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)
para manutenção de alunos pó-
bres em ginasio oficial ou oficia-
lizado;

III - R\$ 20.000,00 (vinte mil cru-
zeiros) ao "Clube Futebol Clube";

IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Comissão Municipal de Esportes;

V - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à
Santa Casa de Misericórdia de São José
do Rio Preto;

VI - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)
ao Asilo Colônia "Amoris" de Bauriá;

VII - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à
Associação dos Funcionários Municipais
do Interior

VIII - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cru-
zeiros) para a maternidade e infância;

IX - Cr\$ 1500,00 (um mil e quinhentas
cruzados) para o distrito;

X - Cr\$ 1000,00 (um mil cruzados),
à Liga de Assistência e Bemestar à
comunidade de São João dos Campos;

XI - Cr\$ 1000,00 (um mil cruzados) à
Associação das Escolas Cristãs de
Caraituba;

XII - Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzados)
ao "Sanatório" de Campos do Jordão;

XIII - Cr\$ 4000,00 (quatro mil cruzados)
para retólicas públicas;

XIV - Cr\$ 15000,00 (quinze mil cruzados)
ao Clube local;

XV - Cr\$ 3600,00 (três mil e seiscentos
cruzados) para aluguel do prédio
à casa da Lavourea local;

Parágrafo Único - As despesas
com a execução da presente
lei correrão por conta das re-
servas próprias consignadas no or-
çamento deste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
observadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Itiúba,
10 de abril de 1951.

Indiv. J.

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Carreira A. S. S. S. S. S.